



TRIBUNAL DE CONTAS

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Repartição Administrativa

Termo de Contrato

Contrato N.:12//TC/2019¹

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o Tribunal de Contas de S.T.P, Representado pela Chefe de Repartição Administrativa, com localização na *Secretaria do Tribunal de Contas - Repartição Administrativa, com sede na Praça da UCCLA, Rés-do-chão do Edifício do Tribunal de Contas de S.T.P* doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”, e por outro lado a Empresa CIEM-Centro Industrial Eletromecânico, Lda, CP 137, com endereço na Zona Industrial de Bôbo Fôro - São Tomé, Distrito de Mé - Zochi, detentor da Identificação Fiscal Número 517024589, emitida pela Direção dos Impostos, neste Acto representada por Hamilton Margarido dos Santos Almeida Cruz, portador de Bilhete de Identidade Número 58132, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal em 17/08/2015, doravante designado como “CONTRATADA”.”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada de uma Viatura para o Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, que inclui, dentre outros Teste e Instrução ao utilizador, doravante designado no presente como “Bem”, conforme especificado na Descrição do Fornecimento – Secção 1 dos Documentos de Licitação do Concurso de Pequena Dimensão N.º 02/TC/2019.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento - Secção 1 dos Documentos de Licitação.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço no montante de Db **687.000,00 (Seiscentas e Oitenta e Sete Mil Dobras)**, doravante designado “Preço do Contrato” nos termos do especificado no ponto 3 da Secção 4 B dos Documentos de Licitação, conjugado com o previsto nos pontos 5.2 e 5.3 da Secção 2 dos documentos referidos.

Cláusula Quarta – O pagamento referido na Cláusula Terceira será feito ao preço total após a entrega e aceitação do “Bem” de acordo com a Cláusula 4 das Condições Gerais do Contrato - Secção 4 B dos Documentos de Licitação.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados. lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: verba inscrita no OGE de 2019 no capítulo “ Projecto 2480 – Aquisição de Meios Rolantes”, constante na rubrica 4.1.1.3. do Orçamento do TC-STP;

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada ao concurso, inclui a Proposta submetida ao Concurso;
- b) Descrição do Fornecimento dos documentos de Licitação;
- c) Condições Gerais do Contrato dos documentos de Licitação;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019, EM 3 ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ. •

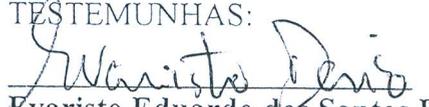
Pelo Órgão Contratante,


Isabel Maria Vera Cruz Cunha
/Chefe de Repartição/

Pela CONTRATADA,


Hamilton Margarido dos Santos
Almeida Cruz
/Representante da CIEM, L.da

TESTEMUNHAS:


Evaristo Eduardo dos Santos Daio
/Exator Patrimonial do TC-STP/

